

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 577-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 692, de 25 de julho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise de recurso em segunda instância apresentado via sistema eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) registrado sob o protocolo 01590000568201828, pela solicitante Nadia Regina da Silva Pinto, na data de 18/07/2018 (Processo: 01416.008559/2018-04).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada ratificou a Deliberação *ad referendum* n.º 39-E, de 23/07/2018 (SEI 0920307).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.527/2011, Decreto 7.724/2012 e Lei 13.460/2017.

AUSÊNCIAS: Diretora Debora Ivanov.

ENCAMINHAMENTO: À OUV, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919385** e o código CRC **258B5A34**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 578-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 692, de 25 de julho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Afastamento integral para pós-graduação *stricto sensu* no País da servidora Bárbara Malta Rabello, Coordenadora de Fiscalização das Atividades de Empacotamento e Programação, matrícula SIAPE n.º 1711478, lotada na Superintendência de Fiscalização, com ônus referentes à manutenção dos vencimentos, para finalizar o Mestrado Acadêmico em História, Política e Bens Culturais (PPHPBC) do Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (Escola de Ciências Sociais - CPDOC) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), durante o período 01 de agosto de 2018 a 27 de janeiro de 2019 (Processo: 01416.006098/2018-27).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 25-E/2018/SGI/GRH/CDC (SEI 0915076), na Nota Técnica n.º 74-E/2018/SGI/GRH/CDC (SEI 0893003) e no Despacho n.º 47-E/2018/SFI (SEI 0914113), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Decreto n.º 5.707, de 23 de fevereiro de 2006; Resolução da Diretoria Colegiada n.º 68, de 03 de novembro de 2015.

AUSÊNCIAS: Diretora Debora Ivanov.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0920559** e o código CRC **838A108C**.

Referência: Processo nº 01416.006098/2018-27

SEI nº 0920559

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 565-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 692, de 25 de julho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do Edital n.º 07/2017/SPCINE - Linha 01-A: Complementação de produção de longas-metragens (Processo: 01416.000733/2016-09).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 3-E/2018/SEF/CAI (SEI 0906408) e Despacho n.º 44-E/2018/SEF/CAI (SEI 0914444), decidiu por unanimidade pela aprovação do Edital nos valores e condições apresentados, considerando que:

- a) apesar do pedido de aprovação se dar após a publicação do Edital n.º 07/2017/SPCINE, a proposta atende aos critérios e valores estabelecidos no Termo de Complementação 8-E (SEI 0082242) e no Regulamento Geral do PRODAV;
- b) a redação do Edital e seus anexos está aderente às normas do FSA; e
- c) os valores propostos para investimento do FSA no Edital ora aprovado correspondem ao saldo do Edital n.º 04/2017/SPCINE e adequam-se ao limite de recursos, havendo disponibilidade de recursos previstos no Termo de Complementação 8-E (SEI 0082242).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001; Lei n.º 11.437/2006; Decreto n.º 6.299/2007; Lei n.º 12.485/2011; Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Diretora Debora Ivanov.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0915573** e o código CRC **3E189BCE**.

Referência: Processo nº 01416.000733/2016-09

SEI nº 0915573

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 568-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 692, de 25 de julho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Submissão de Relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR) sobre o reconhecimento e inclusão do segmento de mercado “*publicidade audiovisual na Internet*” no escopo da definição de “*outros mercados*”, tornando obrigatório o registro de obra publicitária, bem como o recolhimento de CONDECINE, quando houver comunicação pública da obra publicitária na internet. (Processo: 01416.022185/2017-41)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, considerando o Despacho n.º 89-E/2018/SEC/CTR (SEI 0914514) e o Despacho n.º 55-E/2018/SRE (SEI 0917043), tomou conhecimento do Relatório de Análise de Impacto n.º 01/2018/SRE/ANCINE (SEI 0916961) e decidiu por unanimidade determinar que a Superintendência de Registro submeta detalhamento das propostas mencionadas nos itens 7.1 e 7.6 da AIR na forma de minuta de Instrução Normativa, para deliberação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2228-1/2001; Instrução Normativa n.º 95/2011; Instrução Normativa n.º 134/2017.

AUSÊNCIAS: Diretora Debora Ivanov.

ENCAMINHAMENTO: À SEC, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0916791** e o código CRC **1994479B**.

Referência: Processo nº 01416.022185/2017-41

SEI nº 0916791

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 570-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 692, de 25 de julho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação de alterações realizadas em minuta de acordo de coprodução audiovisual a ser assinado entre o governo da República Federativa do Brasil e o governo da República da África do Sul, aprovada pela Diretoria Colegiada da ANCINE em 2014 (Processo: 01416.008366/2018-45).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 6-E/2018/AIN (SEI 0915374), decidiu por unanimidade pela aprovação das alterações realizadas na minuta.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Diretora Debora Ivanov.

ENCAMINHAMENTO: À AIN, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919220** e o código CRC **74E825D7**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 559-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 692, de 25 de julho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação excepcional do aumento do limite de captação para o Projeto "Meu Amigo Imaginário" (Salic: - / Processo: 01416.005589/2018-51).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 171-E/2018/SFO (SEI 0846838) e no Despacho n.º 237-E/2018/SFO (SEI 0910759) decidiu por unanimidade pelo indeferimento da solicitação, considerando o não atendimento à Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015 e a inexistência de captações comprovadas que justifiquem a excepcionalidade no presente momento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

AUSÊNCIAS: Diretora Debora Ivanov.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0913395** e o código CRC **D6E47891**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 567-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 692, de 25 de julho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prorrogação do prazo para entrega do objeto do Projeto “**I Projeto de Aquisição de Ações - Inovação Cinemas S/A**” (Salic 10-0246 - Processo 01580.026190/2010-54).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com declaração de impedimento do Diretor-Presidente Christian de Castro, decidiu por unanimidade pela retirada do projeto de pauta para realização de inspeção *in loco* que subsidie posterior decisão sobre o pleito.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Diretora Debora Ivanov.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0916667** e o código CRC **5E4AA8ED**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 572-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º. 692, de 25 de julho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra o indeferimento da 2ª prorrogação extraordinária do prazo de captação para o Projeto “Malês” (Salic 12-0413 / Processo 01580.022925/2012-32).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 246-E/2018/SFO (SEI 0916567), decidiu por unanimidade pelo desprovisionamento do recurso apresentado, uma vez que o projeto não atende ao disposto no art. 98 da IN n.º 125/2015 e não houve resposta às diligências encaminhadas pela área técnica nas datas de 22/06/2018 (SEI 0888573) e 09/07/2018 (SEI 0904467).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993 e Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

AUSÊNCIAS: Diretora Debora Ivanov.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919248** e o código CRC **1104DD8A**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 515-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 692, de 25 de julho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do Projeto “Escola de Gênios - 3.ª Temporada” (Salic 17-0617 / Processo 01416.026096/2017-73).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 234-E/2018/SFO (SEI 0908088), decidiu por unanimidade pela aprovação da análise complementar, considerando:

- tratar-se de terceira temporada de modelo de negócios já estabelecido e que não apresenta restrições para a circulação da obra audiovisual resultante, mas justamente a possibilidade de aumentar a exposição e as fontes de receita do projeto;
- o investimento majoritário de capital privado na obra (51,44% de recursos privados e 37,68% de recursos incentivados no âmbito da ANCINE); e
- a adequação do prazo de licenciamento à Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 95/2010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 95/2010.

AUSÊNCIAS: Diretora Debora Ivanov.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0888111** e o código CRC **0E8E47D5**.

Referência: Processo nº 01416.026096/2017-73

SEI nº 0888111

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 530-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 692, de 25 de julho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do Projeto “**Terra e Território: no Caminho do Desenvolvimento**” (Salic: 16-0567 - Processo: 01416.006837/2016-19 / Prodecine 01/2016 - Processo: 01416.028185/2017-54).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 214-E/2018/SFO (SEI 0891222), decidiu por unanimidade pela não aplicabilidade do item 130.1 do Regulamento Geral do PRODAV e consequente aceitação dos termos do contrato firmado entre a proponente, a Laboratório Cisco Educação e Imagem Ltda. e Marina Weis (pessoa física) e seus aditivos, entendendo ser razoável a possibilidade da distribuição de quinhões da Receita Líquida do Produtor (RLP) no regime de coprodução audiovisual entre produtoras brasileiras independentes, considerando o disposto no item 129.1 do Regulamento Geral do PRODAV e a previsão de regime de condomínio no item 128.3.

A Diretoria Colegiada decide, portanto, pela aprovação da análise complementar do projeto nos termos propostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Chamada Pública PRODECINE 01/2016, Regulamento Geral do Prodav.

AUSÊNCIAS: Diretora Debora Ivanov.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0893224** e o código CRC **C3F9B822**.

Referência: Processo nº 01416.028185/2017-54

SEI nº 0893224

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 575-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 692, de 25 de julho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Solicitação de suspensão de inadimplência da empresa - Projeto “A Despedida” (Salic 13-0128 - Processo 01580.009238/2013-11).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 251-E/2018/SFO (SEI 0918008) e considerando a ocorrência de erro formal na colocação imediata da empresa em situação de inadimplência, decidiu por unanimidade pela retirada da situação de inadimplência, determinando que a área técnica dê cumprimento ao procedimento estabelecido no art. 48 da Instrução Normativa n.º 124/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015 e Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

AUSÊNCIAS: Diretora Debora Ivanov.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919297** e o código CRC **C17C1EDC**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 576-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 692, de 25 de julho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Reconhecimento Provisório de Coprodução Internacional do Projeto "**O Traidor**" (Processo: 01416.007890/2018-07 / Processo: 01406.007533/2018-31).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 252-E/2018/SFO (SEI 0918066), decidiu por unanimidade pelo indeferimento do pedido, considerando que, ainda que seja acatado o argumento da proponente de que se trata de uma superprodução de reconhecido valor artístico ou cultural, a participação da coprodutora minoritária brasileira no orçamento é inferior ao mínimo excepcional exigido pelo § 3º do art. 5º do Acordo Bilateral de Coprodução Brasil - Itália.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 106/2012 e Acordo Bilateral de Coprodução Brasil - Itália (Decreto n.º 74.291/1974).

AUSÊNCIAS: Diretora Debora Ivanov.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919324** e o código CRC **237B3714**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 573-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 692, de 25 de julho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra o indeferimento da 2.^a prorrogação extraordinária do prazo de captação para o Projeto “Mil Anos de Espera” (Salic 13-0135 / Processo 01580.006686/2013-54).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 245-E/2018/SFO (SEI 0916490), decidiu por unanimidade pelo desprovisionamento do recurso apresentado, uma vez que o projeto não atende ao disposto no art. 98 da IN n.º 125/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993 e Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

AUSÊNCIAS: Diretora Debora Ivanov.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919261** e o código CRC **106A5A10**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 560-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 692, de 25 de julho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Realização de Análise Financeira Complementar do Projeto “Ensaio - Ex- Amores Raros” (Salic 07-0409 / Processo 01580.037962/2007-88).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 223-E/2018/SFO/CPC (SEI 0898058) e no Despacho n.º 81-E/2018/OUV (SEI 0875812) e considerando a falta de plausibilidade da denúncia e de material probatório, reforçada pela ausência de manifestação do denunciante quando contatado, decidiu por unanimidade pela não realização imediata da análise financeira complementar para o projeto, entendendo que as questões relativas à má gestão de recursos públicos deverão ser apuradas no momento da prestação de contas final.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015.

AUSÊNCIAS: Diretora Debora Ivanov.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0913518** e o código CRC **299F71EC**.



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 558-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 692, de 25 de julho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra devolução parcial de recursos do Projeto "Sequestro" (Salic: 05-0408 - Processo: 01580.048017/2005-40).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 231-E/2018/SFO (SEI 0901152) e Nota Técnica n.º 31 (0873386), decidiu por unanimidade pelo provimento parcial do recurso, trancando as contas relativas à despesa de valor total de **R\$ 20.808,71** (vinte mil, oitocentos e oito reais e setenta e um centavos), conforme art. 76 da IN n.º 124/2015 e levando em consideração as justificativas apresentadas pela proponente e as informações trazidas pelo analista no item 5.5 da referida Nota Técnica.

Mantêm-se os demais termos da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 82-E/2018 (SEI 0712162):

1. Advertir a proponente quanto à necessidade de seguir os diplomas legais na execução de seu projeto no que diz respeito ao correto preenchimento dos documentos fiscais emitidos para comprovação de despesas executadas com recursos públicos – art. 31, V da IN n.º 124/2015;
2. Determinar a aplicação de sanção de devolução de 0,5% (meio por cento) por não aplicação da logomarca obrigatória no cartaz do projeto, conforme inciso 2º, § 2º, do Art. 6º da Instrução Normativa (IN) n.º 130/2016;
3. Determinar a devolução dos seguintes montantes:
 - **R\$ 273,00** (duzentos e setenta e três reais), em função de não apresentação de documento fiscal comprobatório – art. 23, I da IN n.º 124/2015;
 - **R\$ 170.737,20** (cento e setenta mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos), em função da ausência de comprovação de vínculo entre o executante do serviço e o emitente do documento fiscal – art. 23, XXXIV da IN n.º 124/2015;
 - **R\$ 9.193,61** (nove mil, cento e noventa e três reais e sessenta e um centavos), em função de comprovação de despesa com recibo de pessoa física, sem o devido recolhimento dos tributos incidentes – art. 23, XXVIII da IN n.º 124/2015.

Caso a proponente regularize sua situação no prazo citado abaixo, a prestação de contas parcial do projeto será considerada aprovada com ressalvas, com base nos incisos XII e XVI do art. 31 da Instrução Normativa (IN) n.º 124/2015, com advertência, conforme inciso I do §1º do art. 45 da mesma IN.

Caso a proponente não efetue o recolhimento integral das despesas não acatadas, não solicite parcelamento do débito ou não apresente recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da decisão da Diretoria Colegiada, a prestação de contas parcial será considerada não aprovada conforme §4º do art. 25 em conjunto com o inciso IV do art. 32 da IN n.º 124/2015, estando autorizado o início do procedimento de Tomada de Contas Especial, conforme art. 43 da mesma IN. Consequentemente, sobre o débito atualizado dos valores incentivados pela Lei 8.685/93, incidirá multa de 50% (cinquenta por cento), em conformidade com o art. 6º da referida Lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

AUSÊNCIAS: Diretora Debora Ivanov.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0912440** e o código CRC **88833845**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 569-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 692, de 25 de julho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso contra decisão de não investimento - Projeto "O Grande Circo Místico" - Chamada Pública: PRODECINE 04/2013 (Processo 01416.025032/2017-55).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta para aprofundamento do debate sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Diretora Debora Ivanov.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0916919** e o código CRC **24CA64A6**.